



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

## **RESOLUÇÃO CA n° 30/11**

**Aprova a planilha orçamentária que específica.**

O Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “d” do artigo 9º, atendendo o § 8º do artigo 8º c/c a alínea “a” do artigo 11 do Estatuto e o Parecer Consuni n°. 16/10, de 12/05/10, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a planilha orçamentária do Projeto de Nivelamento em Letramento: Inclusão acadêmica, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 21 de setembro de 2011.

Günther Lothar Pertschy  
Presidente